



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

DECRETO Nº 09 "A" DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"Fica exonerado do cargo de comissão de acordo com a Lei nº 744/2013, Lei nº 1029 de 26 de maio de 2025, e a Lei nº 1037 de 03 de setembro que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa com o respectivo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caetité e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **Caio Silva Guimarães** do Cargo de **Chefe de Gabinete de Vereador**, que serve ao Gabinete do Vereador Miguel Gonçalves Nogueira.

Exonerar, **Sueli Pereira da Silva** do Cargo de **Assistente Legislativo**, que serve ao Gabinete do Vereador Miguel Gonçalves Nogueira.

Exonerar, **Jussara Rodrigues Moura** do Cargo de **Assistente de Patrimônio**.

Parágrafo Único – Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de abril do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência em, 27 de março de 2026.

Mário Rebouças de Almeida
Presidente



Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Ciada em 09 de abril de 1810

DECRETO Nº 09 "A" DE 27 DE MARÇO DE 2026.

"Fica exonerado do cargo de comissão de acordo com a Lei nº 744/2013, Lei nº 1029 de 26 de maio de 2025, e a Lei nº 1037 de 03 de setembro que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa com o respectivo Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Caetité e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Caetité, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **Caio Silva Guimarães** do Cargo de **Chefe de Gabinete de Vereador**, que serve ao Gabinete do Vereador Miguel Gonçalves Nogueira.

Exonerar, **Sueli Pereira da Silva** do Cargo de **Assistente Legislativo**, que serve ao Gabinete do Vereador Miguel Gonçalves Nogueira.

Exonerar, **Jussara Rodrigues Moura** do Cargo de **Assistente de Patrimônio**.

Parágrafo Único – Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de abril do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência em, 27 de março de 2026.

Mário Rebouças de Almeida
Presidente

